

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

19 a 21 de outubro de 2007

GT: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

(Versão preliminar para discussão)

POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES	PRAZOS
1. Formular as metas dos planos plurianuais para os próximos dez anos, considerando as metas constantes do Plano Municipal de Educação de Niterói (PMEN).	1.1 Elaboração do Plano Plurianual dos poderes e órgãos públicos, considerando as metas estabelecidas no PMEN. 1.2 Elaboração do Plano Plurianual, no âmbito das escolas particulares, considerando as metas estabelecidas no PMEN.	A partir da vigência do Plano.
2. Promover a sustentabilidade das ações firmadas no Termo de Adesão ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para o alcance de suas metas.	2. Assinatura do Termo de Adesão ao PDE pelo Município de Niterói.	Vigência do Termo
3. Cumprir o dispositivo constitucional relativo à aplicabilidade dos recursos destinados à educação, buscando elevar o percentual de investimentos em educação.	3. Execução do Plano Plurianual, garantindo o desenvolvimento da educação municipal.	A partir da vigência do PME
4. Assegurar o cumprimento dos Artigos 70 e 71 da LDB, que definem os gastos admitidos com manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.	4. Cumprimento das determinações legais.	Na forma da Lei.
5. Zelar pela transparência da gestão pública, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social.	5.1 - Fortalecimento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social. 5.2 Garantia de assessoramento e de apoio logístico para o funcionamento dos Conselhos. 5.3 Garantia de formação continuada	Permanente.

	dos Conselheiros.	
6. Tornar público periodicamente os montantes das receitas e aplicações na área educacional. 6. Tornar público periodicamente os montantes das receitas e aplicações na área educacional, no âmbito dos sistemas centrais de gestão e das unidades escolares da esfera pública.	6. Implantação de mecanismos de informação de domínio público. 6. Ampliação e popularização dos meios de difusão das informações sobre receitas e aplicações na área educacional.	Vigência do PME
7. Estimular a constituição ou o fortalecimento, no âmbito das escolas particulares, de mecanismos de controle social sobre a destinação das mensalidades pagas pelas famílias.	7. Criação ou fortalecimento de conselhos formados pelos diferentes segmentos da comunidade escolar.	A partir da vigência do Plano.
8. Cumprir o disposto na legislação no que se refere aos critérios para estabelecimento dos valores das mensalidades escolares.	8. Cumprimento da legislação.	Permanente
9. Instituir e atualizar base de dados sobre as mensalidades praticadas pelas escolas particulares.	9. Implantação e atualização constante da base de dados, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Niterói.	9. Permanente
10. Assegurar qualificação para os profissionais das diversas categorias das redes públicas.	10. Garantia do fomento necessário para a qualificação permanente dos profissionais da educação das redes públicas.	Vigência do Plano
11. Garantir acessibilidade em todas as unidades escolares de Niterói para alunos e profissionais com necessidades especiais.	11.1 Adequação das instalações físicas das unidades escolares de Niterói aos alunos e profissionais com necessidades especiais. 11.2 Definição das especificações para a construção de novas unidades escolares, com vistas ao atendimento desta meta.	Até 5 anos

12. Garantir a aquisição de acervos bibliográficos para políticas afirmativas nas redes públicas de Niterói.	12. Garantia da implementação da Lei nº 10.639/03.	Vigência do Plano
13. Garantir a educação para a promoção da igualdade étnico-racial e da preservação ambiental.	13. Implementação de linhas de fomento ao desenvolvimento de programas e projetos de formação continuada, que visem a superação das desigualdades, com prioridade às questões étnico-raciais e ambientais.	Vigência do Plano
14. Expandir e aprimorar os programas de educação e inclusão digital na comunidade escolar e no seu entorno.	14. Garantia dos insumos necessários para a manutenção e a ampliação dos programas de educação e inclusão digital.	Até 2 anos